CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N° 195, 01 DE JULHO DE 2015.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

"Disponibiliza Internet "wireless" gratuita nas dependências internas da Câmara Municipal de Boa Vista."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica assegurada internet "wireless" gratuita, nas dependências internas da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º A internet "wireless" ficará disponibilizada de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 18 horas, exceto nos finais de semana e em dias de feriados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 01 de julho de 2015.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

ALINE Mª MENEZES R. CHAGAS
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 585/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a criação de uma Comissão Especial, nos termos do art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, destinada a acompanhar e fiscalizar todo o trâmite da entrega das casas no Residencial Ajuricaba, do Programa Federal 'Minha Casa, Minha Vida".

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compô-la, na forma indicada pelas lideranças, os vereadores abaixo relacionados:

I – Ver. Alcinira Magalhães Mota Freitas - Presidente;

II – Ver. Júlio Cézar Medeiros Lima – Vice-Presidente;

III – Ver. Sandro Denis de Souza Cruz – Relator e

IV – Ver. Gabriel Mota e Silva – Membro.

Art. 2º Estabelecer, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 193 de 02 de junho de 2015 o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a contar de sua instalação, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de julho de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 586/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 542/2015, de 16 de junho de 2015, publicada no D.O.M. nº 3946, de 28 de junho de 2015, referente ao Processo nº 226/2015, o servidor Alaôr Salazar Rocha, Técnico Legislativo, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053, presidente da comissão.

Art. 2º – Designar para substituí-lo, a servidora Mara Rubia de Souza Mangabeira Rodrigues, Auxiliar Técnico Legislativo, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 3657.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente